



000815

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.103, DE 11 DE Dezembro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Avenida José Bonifácio Moreira, esquina com Travessa Argemiro Vieira das Chagas, Loteamento Jardim Paulista

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 39983/02,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Avenida José Bonifácio Moreira, esquina com Travessa Argemiro Vieira das Chagas, necessárias à melhoria do sistema viário, a saber:

Área 1

**Propriedade de Jorge Donizeti Braga da Silva
Parte do Lote 16 – Quadra G - Bc. 21.073.010.001**

Imóvel com frente para Avenida José Bonifácio Moreira, esquina com Travessa Argemiro Vieira das Chagas, onde mede 4,00m, daí segue em uma curva que se projeta à direita com desenvolvimento de 14,14m, confrontando com a confluência da Avenida José Bonifácio Moreira, com Travessa Argemiro Vieira das Chagas, daí segue em uma reta com 11,00m, confrontando com a Travessa Argemiro Vieira das Chagas, daí deflete à direita e segue 13,00m, confrontando com a parte do lote 16 de propriedade de Jorge Donizeti Braga da Silva, daí deflete à direita e segue com 20,00m, confrontando com o prédio nº 1549, perfazendo no perímetro acima uma área de 250,00m².

Área 2

**Propriedade de Jorge Donizeti Braga da Silva
Parte do Lote 16 – Quadra G - Bc. 21.073.040.001**

Imóvel com frente para Travessa Argemiro Vieira das Chagas, onde mede 20,00m, daí deflete à direita e segue com 13,00m, confrontando com parte do lote 16, da quadra G, de propriedade de Renata Rosane Buss, daí deflete à direita e segue com 20,00m, confrontando com o prédio nº 1549, daí deflete à direita e segue com 13,00m, confrontando com parte do lote 16, da quadra G, de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

propriedade de Jorge Donizeti Braga da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 260,00m².

Área 3
Propriedade de Renata Rosane Buss
Parte do Lote 16 – Quadra G - Bc. 21.073.041.001

Imóvel com frente para Travessa Argemiro Vieira das Chagas, onde mede 20,00m, daí deflete à direita e segue com 13,00m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue com 20,00m, confrontando com o prédio nº 1549, daí deflete à direita e segue com 13,00m, confrontando com parte do lote 16, da quadra G, de propriedade de Jorge Donizeti Braga da Silva, perfazendo no perímetro acima uma área de 260,00m².

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta **AD1745** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de Dezembro de 2003, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 11 de Dezembro de 2003.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA